

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 17698/2018

Na data de 21(vinte e um) de Setembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 012/2018, tendo como objeto: **“Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no “Terminal Urbano Almirante Tamandaré”, localizado Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca, bairro João Gualberto no Município de Paranaguá, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital.** Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 30/08/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, verificou-se que diante aos questionamentos apresentados na primeira sessão pelas licitantes participantes, como segue: O representante da empresa LPLC COMÉRCIO DE LANCHES questionou que: 1º. Referente a empresa Luiz Claudio não foram apresentados os seguintes documentos: Ato constitutivo, documento de identificação, certidão municipal de débitos consta como positiva, e ainda não foram apresentados as certidões Estadual, Federal e de Regularidade do FGTS; 2º. Referente a empresa Luiz Laureano, não foi apresentado documentos de identificação do representante; 3º. Referente a empresa Davi Marques, a Certidão de Débitos Federais está em nome do CPF do representante e não no CNPJ da empresa; 4º. Referente a empresa Guilherme de Souza, não identificou a presença do Anexo IV; 5º. Referente a empresa Gabriel Rodrigues, tanto a certidão Municipal de débitos e a Certidão de Débitos Trabalhista foram emitidas no CPF do representante e não no CNPJ da empresa. Pois bem, relativamente a habilitação no item 8. e subitens do instrumento convocatório estabeleceu: 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA: 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA: 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 17698/2018

empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.; 8.1.2.2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, da sede da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários); 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedida pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VI; Declaração firmada pela proponente (Anexos III, IV e V) e Termo de Renúncia (anexo VIII). Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 154/273, depreende-se que: **1) LUIZ LAUREANO DA SILVA -CNPJ nº 02.334.375/0001-13:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8. e subitens do Edital de Concorrência Pública n.011/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 245/261, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **2) LPLC COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - CNPJ nº 31.202.568/0001-19:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8. e subitens do Edital de Concorrência Pública n.011/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 206/228, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **3) DAVI MARQUES 04962738925-CNPJ nº 13.194.131/0001-07:** A referida licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, como pessoa física, portanto, não atendendo ao ato convocatório, como se vê dos documentos acostados nas folhas 230/244, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela sua inabilitação para o certame. **4) GABRIEL RODRIGUES MIRANDA 07552058986 – CNPJ nº 31.087.188/0001-80:** A referida licitante apresentou Certidão Negativa de Contribuinte Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, como pessoa física, portanto, não atendendo ao ato convocatório, como se vê dos documentos acostados nas folhas 177/191, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela sua inabilitação para o certame. **5) GUILHERME DE SOUZA CAMARA 07376305904 – CNPJ nº 31.152.316/0001-22:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8., porém, não apresentou o ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 193/205, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua inabilitação para o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 –  
PROCESSO Nº 17698/2018

certame. **6) LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL – ME CNPJ: 02.696.769/0001-11:** A referida empresa não apresentou os seguintes documentos: Ato constitutivo, documento de identificação, bem como, Relativa à REGULARIDADE FISCAL: Certidões Estadual, Federal e de Regularidade do FGTS, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 263/273, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua inabilitação para o certame. Assim, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **Habilitação** das seguintes Empresas: **LUIZ LAUREANO DA SILVA -CNPJ nº 02.334.375/0001-13; LPLC COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - CNPJ nº 31.202.568/0001-19.** Bem como, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **Inabilitação** das seguintes Empresas: **DAVI MARQUES 04962738925-CNPJ nº 13.194.131/0001-07; GABRIEL RODRIGUES MIRANDA 07552058986 – CNPJ nº 31.087.188/0001-80; GUILHERME DE SOUZA CAMARA 07376305904 – CNPJ nº 31.152.316/0001-22 e LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL – ME CNPJ: 02.696.769/0001-11.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da referida Lei. Sem mais.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA  
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO  
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES  
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO  
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Membro da C.P.L.